TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de 800 (oitocentos) brinquedos infantis, compreendendo bonecas, tratores em miniatura, jogos pedagógicos de tabuleiro e quebra-cabeças, destinados à distribuição gratuita às crianças de 0 a 11 anos do Município de Vargem Bonita/SC, durante as festividades natalinas de 2026, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos

1.1. Natureza

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a contratação realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Vargem Bonita/SC necessita realizar a aquisição de brinquedos infantis destinados à distribuição gratuita às crianças do Município, com idades de 0 a 11 anos, durante as festividades natalinas de 2026, visando proporcionar momentos de alegria, integração social e valorização das tradições culturais do Município.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da tradicional entrega de presentes realizada anualmente pelo Município, como forma de promover a confraternização entre as famílias, incentivar a participação da comunidade nas celebrações natalinas e proporcionar às crianças momentos de lazer, recreação e socialização.

A disponibilização dos brinquedos contribui para o desenvolvimento infantil, estimulando a criatividade, a imaginação, o raciocínio lógico e a interação social, além de proporcionar oportunidades de recreação e entretenimento. A iniciativa também busca promover a inclusão e a igualdade de oportunidades, permitindo que crianças de diferentes realidades socioeconômicas participem das comemorações e sejam contempladas com os presentes natalinos.

Para atender à demanda, faz-se necessária a aquisição de aproximadamente 800 (oitocentos) brinquedos, distribuídos em diferentes modelos, compreendendo bonecas, tratores em miniatura, jogos pedagógicos de tabuleiro e quebra-cabeças, observadas as características e as faixas etárias indicadas para cada produto, de modo a garantir a segurança e a adequação dos brinquedos às crianças beneficiadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a presente contratação, pretende-se garantir a aquisição de 800 (oitocentos) brinquedos destinados à distribuição gratuita às crianças de 0 a 11 anos do Município de Vargem Bonita/SC, durante as festividades natalinas de 2026, proporcionando momentos de alegria, lazer e confraternização.

A iniciativa busca promover a inclusão social, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, valorizar as tradições natalinas e assegurar a distribuição de brinquedos adequados às diferentes faixas etárias, contribuindo para o bem-estar das crianças e a integração da comunidade

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

I. Os brinquedos deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência;

II. Os produtos deverão apresentar condições adequadas de segurança, resistência e durabilidade, sendo apropriados às faixas etárias das crianças a que se destinam;

III. Os brinquedos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, avarias, peças danificadas ou quaisquer irregularidades que comprometam a segurança das crianças;

IV. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Vargem Bonita/SC;

V. Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo frete, transporte, tributos e demais despesas, deverão estar incluídos no preço ofertado;

VI. A CONTRATADA deverá substituir, sem ônus adicional para o Município, os brinquedos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentarem defeitos;

VII. O fornecimento deverá observar os quantitativos, as especificações e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual; 2/6

VIII. Os brinquedos sujeitos à certificação compulsória do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO deverão possuir certificação válida e atender às exigências da Portaria INMETRO nº 302/2021 e suas alterações posteriores, observada a regulamentação aplicável;

IX. Os brinquedos deverão apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, quando obrigatório, bem como identificação do fabricante ou importador, indicação da faixa etária recomendada, advertências de segurança e demais informações exigidas pela legislação;

X. A CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, documentação comprobatória da certificação e da regularidade dos brinquedos perante o INMETRO;

XI. Os brinquedos que não atenderem às exigências de certificação, identificação, qualidade ou segurança poderão ser recusados pela Administração, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para o Município.

DOS MODELOS ILUSTRATIVOS DOS BRINQUEDOS

As imagens constantes no Anexo I deste Termo de Referência possuem caráter meramente ilustrativo, servindo como referência visual das características dos brinquedos que a Administração Municipal pretende adquirir.

Será admitido o fornecimento de produtos de marcas e modelos diferentes daqueles apresentados nas imagens, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, dimensões, materiais, características de qualidade, segurança e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

As imagens não constituem indicação ou exigência de marca, fabricante ou modelo específico, sendo utilizadas exclusivamente para facilitar a compreensão do objeto pelos fornecedores e assegurar

a adequada apresentação das propostas.

4.1. Cabe à proponente VENCEDORA

I. Executar as entrega dos itens de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;

II. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

III. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos itens.

IV. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.

V. Obedecer ao serviço e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

VI. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do serviço.

VII. Fornece os itens de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.

5.2. A entrega dos bens, objeto desta contratação deverá ser realizada conforme a solicitação da requisitante, no local previamente definido pela administração.

5.3. O prazo para fornecimento será de até 15 (quinze) dias corridos, após emissão da autorização de fornecimento.

5.4. É vedada a subcontratação.

5.5. Os bens entregues a administração possuirão garantia nos termos do Código De Defesa Do Consumidor, salvo quando houver disposição mais benéfica à administração apresentada pelo Contratado.

5.6. Não serão aceitas garantia de terceiros.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da área solicitante e da fiscalização

6.1.1. Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Vargem Bonita/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização e controle referente à quantidade/qualidade do fornecimento dos bens oriundos desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora

6.1.2. As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. Cabe à Unidade Gestora:

6.2.1. Tomar todas as providências necessárias à realização do processo licitatório e à formalização da contratação;

6.2.2. Emitir a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para que a CONTRATADA proceda à entrega dos produtos;

6.2.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por meio do servidor designado para a fiscalização da contratação;

6.2.4. Receber e conferir os produtos entregues, verificando sua quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA;

6.2.5. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega e conferência dos produtos, quando constatada a conformidade do fornecimento;

6.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o regular recebimento dos produtos e o cumprimento das condições estabelecidas na contratação;

6.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, da proposta ou da Autorização de Fornecimento;

6.2.8. Comunicar à CONTRATADAS quaisquer irregularidades ou desconformidades verificadas no fornecimento;

6.2.9. Notificar a CONTRATADA para que proceda à substituição dos produtos entregues com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações estabelecidas;

6.2.10. Conceder à CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da notificação, para substituir os produtos rejeitados, sem qualquer ônus adicional para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis; 4/6

6.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução da contratação, quando solicitados pela CONTRATADA;

6.2.12. Adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, observada a legislação aplicável.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Vargem Bonita efetuará o pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s) após a entrega integral dos produtos, conferência e atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pelo recebimento, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada na Nota Fiscal ou nos documentos da contratação.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, contendo a descrição dos itens, quantidade, preço unitário, preço total e número da respectiva Autorização de Fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência relacionada à entrega ou à regularização de produtos rejeitados, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA em virtude de penalidade ou inadimplência, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta ou da Autorização de Fornecimento, hipótese em que o pagamento correspondente poderá ser suspenso até a regularização ou substituição dos itens, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
7.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Vargem Bonita/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 95.996.187/0001-31, com sede na Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita/SC.
7.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar erro ou estiver em desacordo com as condições da contratação será devolvida à CONTRATADA para correção ou substituição, sendo o prazo para pagamento contado a partir da reapresentação do documento devidamente corrigido.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
8.2. O fornecimento do objeto será único, em até 15 dias corridos após recebimento da autorização de fornecimento.
8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.
8.3.1. Capacidade Jurídica: Documentos que comprovem a constituição jurídica da empresa, como contrato social ou estatuto registrado, e alterações posteriores que estejam devidamente registradas (Lei 14.133/2021, art. 66). 5/6
8.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Comprovação de regularidade com as fazendas públicas federal, estadual e municipal, além de estar em dia com as obrigações sociais e trabalhistas. Isso inclui certidões negativas de débitos ou certidões positivas com efeito de negativa (Lei 14.133/2021, art. 67).
8.3.3. Além desses requisitos, é a apresentação de declaração de que o licitante atende aos requisitos de habilitação, com a responsabilidade do declarante pela veracidade das informações (Lei 14.133/2021, art. 63, inciso I).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é de R$ 25.097,00 (vinte e cinco mil e noventa e sete reais)

Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Boneca bebê em miniatura, material emborrachado, altura aproximada de 20 cm	120	R$ 35,00	R$ 4.200,00
2	Trator de brinquedo em miniatura, plástico resistente, aproximadamente 28 cm	120	R$ 31,33	R$ 3.759,60
3	Jogo pedagógico de tabuleiro com temática ambiental, confeccionado em madeira	260	R$ 30,19	R$ 7.849,40
4	Quebra-cabeça de madeira, contendo 26 peças	300	R$ 30,96	R$ 9.288,00
TOTAL		800		**25.097,00**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, previstas para este exercício, na dotação: 111.

11. **INDICAÇÃO DO LOCAL DA ENTREGA**

Entrega na secretaria municipal de Educação Cultura e Esportes de Vargem Bonita/SC.

12. **DA GARANTIA EXIGIDA**

A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor).

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais defeitos, vícios ou irregularidades, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, no que couber, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal, observados os prazos e as condições estabelecidos na legislação aplicável e no instrumento contratual.

13. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Elenir Zonta
Cargo/função: Orientadora Educacional
Fone para contato: 49 991273449
E-mail para contato: elenirzonta@yahoo.com.br
Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Assinatura: _____

Vargem Bonita/SC, 19 de novembro de 2026.

Neusa Virmes Nacimento:75300184934

Assinado de forma digital por Neusa Virmes Nacimento:75300184934
Dados: 2026.11.24 11:23:53 -03'00'

Neusa Virmes Nacimento
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I

DOS MODELOS ILUSTRATIVOS DOS BRINQUEDOS







